



LEI N. 6.962 /2019

(Autoriza a celebração de Termo de Colaboração entre o Município e organização da sociedade civil)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Verde-GO autorizado, através da Secretaria de Educação, a celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a **ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO**, inscrita no CNPJ sob o n. **26.746.511/0001-40**, para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil, conforme previsão contida na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Para execução do Termo de Colaboração, ocorrerá a transferência de recursos no valor de R\$ 1.167.236,88 (um milhão cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - A liberação de recursos será efetuada de acordo com os cronogramas previstos nos planos de atendimento/trabalho relativos aos projetos apresentados pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único – A organização da sociedade civil deverá prestar contas na forma que ficar ajustada no termo de colaboração.



Art. 4º - As obrigações das partes serão estabelecidas no Termo de Colaboração que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto municipal que a regulamenta.

Art. 5º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária